

PORTARIA N.º 594/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 459/2025 - PROJUR/BELÉMPREV constante nos autos do Processo n.º 324/2025 – BELÉMPREV e 2025.07.25128P-SISPREV.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** a **LUIS CARLOS MORAIS DE CASTRO**, ex-cônjuge, portador do CPF n.º 207.422.662-49 pelo falecimento da ex-servidora **ROJANIA OLIVEIRA DE CASTRO**, CPF n.º 221.591.502-15, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos arts. 2º, I, e art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda no art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 10.171,06** (dez mil, cento e setenta e um reais e seis centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito - 23.01.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 DE JULHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV